

Vitória (ES), quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024.

71

e oitenta e nove mil reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.

Protocolo: 2024.002417

IDCidadeES:2024.500E1600006.02.001

Vitória, 28 fevereiro de 2024.

Jeferson Dias Toledo

Gerente de Logística da Cesan

Centro de Custo: (A-DCS) 600.341.4100

Classe de Custo: 400.300.315

Protocolo 1272412**RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2024****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E SEGURO-VIAGEM POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CESAN, CONFORME DEMANDA.**CONTRATADA:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**VALOR: R\$ 1.581.829,40** (um milhão e quinhentos e oitenta e uma mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

PROTOCOLO Nº 2023.016955

ID CidadeES: 2023.500E1600006.01.0167

Vitória, 28 de fevereiro de 2024.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 1272682**RESUMO DO TERMO ADITIVO****Nº 05 AO CONTRATO****Nº 389/2021****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** RIOVIVO AMBIENTAL - EIRELLI**CLÁUSULA PRIMEIRA:****1.1** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 01/03/2024 e com término previsto para 28/02/2025.**1.2** Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$6.420.447,10 (Seis milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

REF: Processo Nº 2023.018559

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1272335

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.012**Beneficiária:** MONTANA QUÍMICA LTDA**Processo:** 2023-T8K7K**CNPJ/ME:** 60.884.459/0001-27**Município:** Linhares- ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I, todos do artigo 3º e artigo 19, da Lei nº 10.550/2016. E torna sem efeito a resolução 2.002 de 07/02/2024 publicada no DIO/ES dia 19/02/2024.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1272112**RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.013****Beneficiária:** CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA**Processo:** 2023-87S2M**CNPJ/ME:** 02.924.249/0025-96**Município:** Linhares- ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º e artigo 19, da Lei nº 10.550/2016. E torna sem efeito a resolução 2.001 de 07/02/2024 publicada no DIO/ES dia 19/02/2024.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1272197**PORTARIA Nº 026-R, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exclui empresas aderentes no Contrato de Competitividade firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 16, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;**CONSIDERANDO** as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo.**CONSIDERANDO** a solicitação das empresas do Anexo Único, contida respectivamente nos processos E-Docs nº 2023-RH699; 2021-0VMM8.**RESOLVE:****Art. 1º- EXCLUIR** as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, do Contrato de Competitividade firmado com o Setor Comercial Atacadista do Estado do Espírito